

LEI MUNICIPAL N° 1912 DE 20/06/91
PROJETO DE LEI N° 1939
"DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR NO
BAIRRO, JARDIM ITAMARATI".

decreta A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
construir

Prédio escolar no bairro Jardim Itamarati, para abrigar a E.E.
Prof. Inés de Miranda Almeida, atualmente funcionando numa
pequena casa, com reflexos negativos para o aprendizado de seus
alunos.

ART° 2° - Para fazer face à despesa autorizada no
ART.1°,
deverá ser utilizado os recursos normais do Orçamento em vigor ou
um dos recursos mencionados no Art° 43, Pará. 1° da Lei
Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário,
entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 20 de Junho de 1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA
MALAGUTI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE